

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A MITRA
ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ ENTIDADE
RELIGIOSA E ASSISTENCIAL

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá entidade Religiosa e Assistencial .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Mitra Arquidiocesana de Cuiabá, inscrita no CNPJ nº 03.005.139/0001-16, situada na Praça do Seminário, 489, Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78.015-140, é uma entidade religiosa e assistencial que desempenha um papel fundamental na comunidade local. Com mais de 100 anos de história, a instituição tem oferecido diversos serviços de apoio religioso e social aos fiéis e moradores da região, contribuindo de forma significativa para o bem-estar e o desenvolvimento da coletividade.

A relevância das atividades desenvolvidas pela Mitra Arquidiocesana de Cuiabá justifica o reconhecimento de sua utilidade pública. Através de projetos e ações filantrópicas, a instituição atende inúmeras pessoas em situação de vulnerabilidade, oferecendo suporte emocional, espiritual e material. Essas ações promovem a inclusão social, a dignidade humana e a melhoria das condições de vida dos beneficiados.

Considerando a abrangência e o impacto positivo dos serviços prestados pela Mitra Arquidiocesana de Cuiabá, é de extrema importância que a entidade seja declarada de utilidade pública. Esse reconhecimento não apenas valoriza o trabalho já realizado, mas também fortalece a capacidade da instituição de continuar e expandir suas atividades, garantindo a continuidade do apoio essencial à população.

Portanto, a declaração de utilidade pública para a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá é uma medida justa e necessária para apoiar e incentivar a continuidade de suas atividades filantrópicas, assegurando que a entidade possa seguir contribuindo para o desenvolvimento social e humano da comunidade de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de maio de 2024

Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PMB



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330039003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330039003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

